



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 56 /2022

De 15 de Agosto de 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, na importância de **R\$ 5.500.000,00 (Cinco Milhões, e Quinhentos Mil Reais)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMIC A	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.01 Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	04.122.0002.1286 Construção do Novo Paço Municipal	4.4.90.51	5.500.000,00	Tesouro	13

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 5.500.000,00 (Cinco Milhões, e Quinhentos Mil Reais)**, será da seguinte forma:

I- R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), por **excesso de arrecadação** conforme disposto no inciso II do §1º e § 3º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, de recursos do ICMS- Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual.

II - R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais), será proveniente do **superávit financeiro**, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e II-A da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, atualizados com a alteração da meta física abaixo:

Ação nº 1286 – Construção do Novo Paço Municipal

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Construção do Novo Paço Municipal	0002	1.143,86	Metros quadrados
Justificativas: Adequações ao projeto de engenharia			

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 15 de Agosto de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestor Jurídico de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

ANEXO I

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ICMS EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 43, Inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64 EXERCÍCIO DE 2022

		EXERCÍCIO	
1	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO	2022	R\$ 20.000.000,00
2	RECEITAS REALIZADAS NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO	2022	R\$ 12.462.128,82
3	RECEITAS A REALIZAR PELA PREVISÃO	2022	R\$ 7.537.871,18
4	RECEITAS REALIZADAS NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO	2021	R\$ 9.978.489,83
5	RECEITAS REALIZADAS NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO	2021	R\$ 11.660.011,51
6	TOTAL DA ARRECADAÇÃO	2021	R\$ 21.638.501,34

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO:

$$\frac{\text{ARRECADAÇÃO NO 1º PERÍODO DE X 2022}}{\text{ARRECADAÇÃO NO 1º PERÍODO DE X 2021}} \times 100 =$$

$$\frac{R\$ 12.462.128,82}{R\$ 9.978.489,83} =$$

$$= 124,89\%$$

$$-100\%$$

$$= 124,89\%$$

ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE X 2022

$$11.660.011,51 \times 24,89\% + R\$ 2.902.176,86 =$$

$$R\$ 2.902.176,86$$

$$R\$ 14.562.188,37$$

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO EM 2022:

$$9 \text{ RECEITAS REALIZADAS NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO}$$

$$10 \text{ RECEITAS A REALIZAR APÓS INCREMENTO}$$

RESULTADO DA ARRECADAÇÃO PREVISTA:

EXCESSO ESPERADO (POSSIBILIDADE PARA UTILIZAÇÃO DE ABERTURAS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES)

DEDUÇÃO DO FUNDEB - 20%

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NA EDUCAÇÃO MDE 5%

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NA SAÚDE 15%

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS PASEP 1%

TOTAL DA DEDUÇÃO + CRÉDITOS ADICIONAIS

EXCESSO ESPERADO (DISPONIBILIDADE PARA UTILIZAÇÃO DE ABERTURAS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES)

VALOR UTILIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (AV. JOSÉ RUGINE)

VALOR UTILIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CONSTRUÇÃO PAÇO MUNICIPAL

$$R\$ 12.462.128,82$$

$$R\$ 14.562.188,37$$

$$R\$ 27.024.317,19$$

$$R\$ 7.024.317,19$$

$$R\$ 1.404.863,44$$

$$R\$ 351.215,86$$

$$R\$ 1.053.647,58$$

$$R\$ 70.243,17$$

$$R\$ 2.879.970,05$$

$$R\$ 4.144.347,14$$

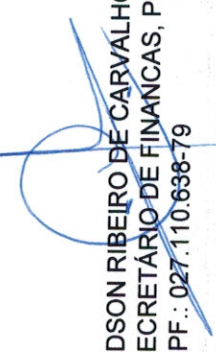
$$R\$ 1.155.518,20$$

$$R\$ 1.500.000,00$$

PREVISÃO DE EXCESSO DISPONIVEL PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

1.488.828,94

PILAR DO SUL/SP, 15/AGOSTO/2022


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO
CPF.: 027.110.638-79

ANEXO I

ARTIGO 43, § 1º, INCISO I E § 2º DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

BALANÇO PATRIMONIAL - 2021									
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO		TESOURO	ESTADUAL	FEDERAL	OUTRAS FONTES		
31.601.116,93		4.669.460,90		R\$ 14.046.220,15	R\$ 2.670.632,08	R\$ 10.124.457,92			R\$ 90.345,88
SUPERÁVIT		26.931.656,03		R\$ 14.046.220,15	R\$ 2.670.632,08	R\$ 10.124.457,92			R\$ 90.345,88
DATA	PROJETO DE LEI	VALOR	OBJETO	TESOURO	ESTADUAL	FEDERAL	OUTRAS FONTES		
28/01/2022	Projeto de Lei	R\$ 236.785,12	Ações Saúde Pública						
28/01/2022	Projeto de Lei	R\$ 176.649,27	Iluminação Pública	R\$ 176.649,27	R\$ 236.785,12				
31/01/2022	Projeto de Lei	R\$ 643.655,80	Parcela Diferida FUNDEB		R\$ 643.655,80				
31/01/2022	Projeto de Lei	R\$ 699.916,97	Esgoto Bairro Matadouro	R\$ 699.916,97					
04/02/2022	Projeto de Lei	R\$ 50.138,41	Iden e Contr Cães e Gatos		R\$ 50.138,41				
08/02/2022	Projeto de Lei	R\$ 90.345,88	Funcad e Funcad Proj Itau						
08/02/2022	Decreto 4042	R\$ 545.510,09	Ajustes Diversos	R\$ 367.510,09		R\$ 178.000,00			90345,88
25/02/2022	Projeto de Lei	R\$ 602.500,00	Contrapartida Motonivelado	R\$ 602.500,00					
04/03/2022	Decreto 4057	R\$ 520.499,58	Reserva Vale Alimentação	R\$ 520.499,58					
09/03/2022	Projeto de Lei	R\$ 228.719,13	Contrap. Recap. Asfáltico	R\$ 228.719,13					
09/03/2022	Projeto de Lei	R\$ 56.298,60	Reprog de Sd Anterior		R\$ 56.298,60				
18/03/2022	Projeto de Lei	R\$ 90.042,84	Contrap. Iluminação Pública	R\$ 90.042,84					
18/03/2022	Decreto 4063	R\$ 120.000,00	Ajustes Diversos	R\$ 80.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00			
	Sub Total	R\$ 4.061.061,69		R\$ 2.765.837,88	R\$ 1.016.877,93	R\$ 188.000,00			R\$ 90.345,88
	Saldo Superávit	R\$ 22.870.594,34		R\$ 11.280.382,27	R\$ 1.653.754,15	R\$ 9.936.457,92			R\$ 0,00

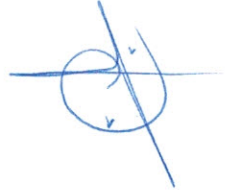
ANEXO I

ARTIGO 43, § 1º, INCISO I E § 2º DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

PÁGINA 02

DATA	PROJETO DE LEI	VALOR	OBJETO	TESOURO	ESTADUAL	FEDERAL	OUTRAS FONTES
Total Folha 01	Já utilizado	R\$ 4.061.061,69					
21/03/2022	Projeto de Lei	R\$ 400.000,00	Aquisição Semáforos	R\$ 2.765.837,88	R\$ 1.016.877,93	R\$ 188.000,00	R\$ 90.345,88
21/03/2022	Projeto de Lei	R\$ 102.230,33	Contrapartida Conv Iluminação	400.000,00			
30/03/2022	Projeto de Lei	R\$ 620.000,00	Revisão Plano Diretor	102.230,33			
30/03/2022	Decreto 4074	R\$ 185.000,00	Diversos Saúde e Esportes	620.000,00			
01/04/2022	Projeto de Lei	R\$ 350.000,00	Des e Ret Ribeirão de Pilar	150.000,00		35.000,00	
06/04/2022	Projeto de Lei	R\$ 195.000,00	Aq Vibro acabadora asfalto	350.000,00			
29/04/2022	Decreto 4085	R\$ 557.831,79	Diversos Suplementação	195.000,00		30.000,00	
12/05/2022	Projeto de Lei	R\$ 171.748,48	Adaptação da Quadra	527.831,79			
12/05/2022	Decreto 4092 ***	R\$ 60.000,00	Suplementação Câmara	171.748,48			
12/05/2022	Decreto 4093	R\$ 120.000,00	Diversas Suplementação	60.000,00			
13/05/2022	Projeto de Lei	R\$ 650.000,00	Incremento PAB Saúde	120.000,00			
17/05/2022	Projeto de Lei	R\$ 500.000,00	Suplem Saúde e Educação			650.000,00	
20/06/2022	Decreto 4109	R\$ 333.000,00	Diversas Suplementações	200.000,00		300.000,00	
28/06/2022	Decreto 4114	R\$ 80.000,00	Supl. Saúde Covid 19	253.000,00		80.000,00	
08/07/2022	Projeto de Lei	R\$ 500.000,00	Merenda Escolar Qese			80.000,00	
14/07/2022	Decreto 4119	R\$ 356.067,21	Supl. Diversos	336.067,21		500.000,00	
18/07/2022	Projeto de Lei	R\$ 2.342.000,00	Suplementação Folha	2.342.000,00		20.000,00	
	Sub Total	R\$ 11.583.939,50		R\$ 8.393.715,69	R\$ 1.216.877,93	R\$ 1.883.000,00	R\$ 90.345,88
	Saldo Superávit	R\$ 15.347.716,53		R\$ 5.652.504,46	R\$ 1.453.754,15	R\$ 8.241.457,92	R\$ 0,00

*** Obs.: Decreto 4092, foi revogado pelo Decreto 4101 de 08.06.2022



ARTIGO 43, § 1º, INCISO I E § 2º DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO
CPF.: 027.110.638-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 56/2022
De 15 de Agosto de 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mensagem Justificativa n.º 058/2022

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

O presente Projeto de Lei versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 5.500.000,00 (Cinco Milhões e Quinhentos Mil Reais)**, para fins de abertura do certame licitatório para início da construção do novo Paço Municipal.

Para isso, o projeto civil da construção do novo Paço Municipal é calculado em 1.143,86 (mil, cento e quarenta e três metros quadrados e oitenta e seis centímetros quadrados) de construção, tendo um custo estimado de R\$ 6.486.277,95 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Dessa forma, cumpre ressaltar, a importância da adequação dos espaços físicos dos Setores e Secretarias da Prefeitura do Município de Pilar do Sul, a fim de corroborar com a eficiência e a efetividade da prestação dos serviços públicos à sociedade.

O novo Paço Municipal, otimizará ao munícipe encontrar vários serviços prestados em um mesmo local, e para os servidores públicos mais conforto e segurança, com a disposição e tamanho das salas.

Outrossim, os recursos para a cobertura dos créditos suplementares serão oriundos do excesso de arrecadação da Receita do ICMS, conforme planilha de cálculo a ser verificado no exercício, e do Superávit Financeiro do exercício anterior (art. 43, § 1º, I e II da Lei Federal nº 4.320/64).

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCO AURELIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
SILVIO TSUTOMU YASUDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br

Protocolo N.º 0458-2022

Projeto de Lei 0056-2022

16/08/2022 15:26:16

Lucas de Góes Vieira Júnior